

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA INTERNA N° 035/2020

Convoca sessão ordinária virtual, suspende reuniões e atividades presenciais como forma de enfrentamento ao Coronavírus e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o rápido aumento de casos confirmados e suspeitos, respectivamente, 181 e 170, de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus na cidade de Jucurutu, conforme último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de parlamentares e servidores do Poder Legislativo com quadros confirmados e suspeitos da doença;

CONSIDERANDO que a necessidade de restringir novamente as atividades presenciais dos servidores e vereadores faz-se urgente para conter a propagação do vírus na Câmara Municipal de Jucurutu;

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção de hábitos de higiene básicos, aliada à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação, é capaz de reduzir significativamente o potencial de contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade física e a saúde dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jucurutu;

CONSIDERANDO a manutenção dos serviços administrativos essenciais da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as seguintes atividades legislativas e administrativas:

I - Sessões ordinárias e extraordinárias presenciais;

II - Reuniões ordinárias e extraordinárias presenciais das Comissões Permanentes e Temporárias;

III - Todos os serviços administrativos da Câmara Municipal de Jucurutu que necessitem da presença física de seus servidores, vereadores ou prestadores de serviço no Prédio-sede e anexo.

§ 1º A Câmara Municipal regulamentará, por meio de Resolução, a adoção do Plenário Virtual para a realização de suas sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões Permanentes e Temporárias deverão ocorrer de modo virtual, nos termos definidos por cada Presidente, de maneira que não haja prejuízo para o andamento dos projetos de Lei em tramitação na Casa Legislativa.

§ 3º Todos os servidores ficam autorizados a realizarem trabalho de forma remota, a fim de evitar prejuízo à prestação do serviço público.

§ 4º Os servidores que necessitem realizar suas atividades de forma presencial na Câmara e em seu Anexo o farão de modo a evitar aglomeração de pessoas.

Art. 2º. Fica proibido, por tempo indeterminado:

I - O ingresso de qualquer pessoa que não seja servidor, vereador ou prestador de serviço no prédio-sede e anexo da Câmara Municipal;

II - A disponibilização de quaisquer dos espaços físicos da Câmara Municipal para qualquer evento público ou privado, independentemente da quantidade de participantes, inclusive audiências públicas e reuniões, ainda que anteriormente agendadas e ainda não realizadas;

Art. 3º. As sessões ordinárias da Câmara Municipal, inclusive a prevista para o dia 01/12/2020, terça-feira, ocorrerão, excepcionalmente, de modo virtual, nos termos desta Portaria, até que sejam regulamentadas conforme previsto no § 1º do art. 1º.

Art. 4º. Os prazos regimentais das Comissões Permanentes e Temporárias continuam a correr.

Art. 5º. Enquanto perdurar o período de suspensão das atividades presenciais, as comunicações destinadas à Câmara Municipal de Jucurutu deverão ser encaminhadas para o seguinte correio eletrônico, no horário das 07 horas às 13 horas: camaradejucurutu@hotmail.com

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal, e, na sua falta, por seu substituto legal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, em 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Edivan Fernandes da Costa

Vice-Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros

Código Identificador: 53217527